



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO E DIVA MARIA DE JESUS ROXINHO SANTOS PARA SEDIAR A VARA DO TRABALHO DE EUCLIDES DA CUNHA.**

Pelo presente termo aditivo ao contrato original, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121 - Nazaré, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **Orcil Junior**, denominado de **LOCATÁRIO**, e do outro lado, a Senhora **DIVA MARIA DE JESUS ROXINHO SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada NA Rua Nossa Senhora de Brotas, 107, ap. 1001, Condomínio Bosque Tropical, Brotas, 40.283-170, Salvador-BA, RG 3541505, CPF 504.000.295-53, denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no PROAD 11567/2021, dispensa nº 09/2021, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - DO PRAZO** - Fica prorrogado o prazo de que trata a cláusula 3ª do Contrato, para vigorar por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2022 e término em 30/11/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE** - Fica assegurado o direito ao reajuste do valor do aluguel, previsto na cláusula 5ª do contrato, a ser efetuado por apostilamento na época de divulgação do correlato índice, em dezembro/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Para atender às despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente, a CONTRATANTE emitiu a favor da CONTRATADA a nota de empenho 2022NE001241.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para o exercício seguinte serão consignados ao orçamento de 2023, em respeito ao Princípio de Anualidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2022.

**Orocil Junior**

Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho 5ª região  
P/ LOCATÁRIO

  
**Diva Maria de Jesus Roxinho Santos**  
LOCADORA

**Caroline Andrade**

Secretaria de Administração  
Gestora do contrato